



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL  
**SETOR DO MEIO AMBIENTE**

**ALVARÁ FLORESTAL**

**NÚMERO**

**004/2013**

**Processo de Origem: n° 450, de 4 de abril de 2013.**

**Protocolo n° 22/2013**

**Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente**

<b>Nome</b> João Carlos Antonello	<b>CPF</b> 544.396.630-87
<b>Endereço Residencial</b> Linha Novo Sobradinho	
<b>Cidade – UF</b> Taquaruçu do Sul – RS	<b>Telefone</b> 055- 9994 6790

**Identificação da propriedade**

<b>N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis</b> 7.948	<b>Comarca do Município de Frederico Westphalen</b>	
<b>Endereço</b> Linha Novo Sobradinho	<b>Cidade – UF</b> Taquaruçu do Sul – RS	
<b>Coordenadas Geográficas</b> S: 27°22'9,67" W: 53°27'6,43"	<b>Área total do imóvel:</b> 25 ha	<b>Área licenciada:</b> 0,45 ha

**Identificação do Responsável Técnico (RT)**

<b>Nome</b> Tiago Ferreira da Silva	<b>Registro Conselho</b> CREA/RS 184262	<b>ART n°</b> 6709476
--	--	--------------------------

**Objeto do Alvará**

O presente alvará autoriza supressão de vegetação em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 15/2013, com finalidade de uso agropecuário. Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir. Na sequência da descrição de cada espécie, estão informados os volumes individuais de lenha: *Zanthoxylum rhoifolium* (6,66 m<sup>st</sup>), *Helietta apiculata* (0,78 m<sup>st</sup>), *Solanum mauritanum* (0,22 m<sup>st</sup>), *Myrcia multiflora* (1,23 m<sup>st</sup>), *Cupania vernalis* (2,8 m<sup>st</sup>), *Calliandra foliolosa* (2,09 m<sup>st</sup>), *Machaerium paraguariense* (2,64 m<sup>st</sup>), *Senegalia bonariensis* (1,04 m<sup>st</sup>), *Shinus terebinthifolia* (6,59 m<sup>st</sup>).

Devido às características da vegetação haverá retirada somente de lenha. A recomposição florestal deverá ser realizada com adensamento e conservação de 1 ha de vegetação nativa junto à área delimitada como reserva legal da propriedade, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

<b>Volume de lenha: 24,08 m<sup>st</sup></b>	<b>Volume de toras: --</b>
<b>Reposição Florestal</b>	<b>Prazo até: Julho/2013.</b>

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá realizar o adensamento e conservação de 1 ha de vegetação nativa junto à área delimitada como reserva legal da propriedade, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

**Observações**

**Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.**

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:	Assinatura do Requerente:
--	---------------------------

**Taquaruçu do Sul, 15 de abril de 2013.**